



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, conforme o Edital SCR nº 2/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/02/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Cláudia Mara Freitas Mundim, Titular, Gustavo Rafael de Lima Ribeiro, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985.

1.2 Data da instalação: 08/10/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Francisco Morato e Mairiporã.

1.4 Regime de auxílio: pontual.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	18/12/2017	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	21/02/2022

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FERNANDO GUADAGNUCCI FONTANARI	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	21/10/2016
SOFIA GUIMARÃES CARLOS	AJ	.	21/09/2016
JORGE HENRIQUE IOTTI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	02/08/2019
ANA MARIA VICO MAÑAS	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	13/12/2017
WELLINGTON SPADETO MUNIZ	AJ	CALCULISTA	13/01/2014
ANDRÉ JOSÉ GARZUZI	TJ	AUXILIAR DE VARA	21/03/2019
PATRÍCIA MARQUES MACHADO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/10/2019
VALTER NAZARENO FARIAS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	13/12/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4		10 min
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					8	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4		10 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde	2	2	2	2		20 min
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 10 (dez) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (4 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 2 INSTRUÇÃO E JULGAMENTO), totalizando 40 (quarenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	13/05/22	52	46	06/05/22	45	46

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	19/05/22	58	89	-	-	-	05/05/22	44	123

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/04/22	10	2	01/04/22	10	22

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	77	79
2	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	73	88
Franco da Rocha - 02a Vara		77	79
Média do Foro		75	84
Média da 2ª Região		151	157
Observação: Dados de 01.01.2022 a 28.2.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	763	110	71	11
2	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	563	125	12	1
Franco da Rocha - 02a Vara		563	125	12	1
Média do Foro		663	118	42	6
Observação: Dados até 28.2.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Franco da Rocha - 02a Vara	2021	1.388	12	1.400	1.339	335	1.149	1.268
Franco da Rocha - 02a Vara	2022	209	1	210	178	348	159	1.318
Média do Foro	2021	1.387	9	1.396	1.386	355	1.123	1.331
Média do Foro	2022	208	1	208	191	358	210	1.329
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.438	971	1.307	2.184
Média da 2ª Região	2022	221	1	222	198	985	234	2.171

Observações: Dados até 28.2.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total
Franco da Rocha - 02a Vara	2021	225	193	0	0	177	234	599	405	1004
Franco da Rocha - 02a Vara	2022	38	20	0	0	15	15	618	405	1023
Média do Foro	2021	185	156	0	0	106	125	1.296	219	1.515
Média do Foro	2022	35	23	0	0	9	8	1.305	220	1.525
Média da 2ª Região	2021	543	483	1	1	213	264	1.641	1.427	3.068

Média da 2ª Região	2022	57	84	0	0	55	50	1.614	1.417	3.031
Observação: Dados até 28.2.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1005	-20,17%
2021	1388	38,11%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 5 (cinco) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001059-89.2021.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001382-94.2021.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000287-92.2022.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000294-84.2022.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000296-54.2022.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	226
	Aguardando encerramento da instrução	108
	Aguardando prolação de sentença	14
	Aguardando cumprimento de acordo	325
	Com sentença aguardando finalização na fase	645
	Subtotal	1.318
Liquidação	Pendentes de liquidação	114
	Liquidados aguardando finalização na fase	72
	No arquivo provisório	164

	Subtotal	350
Execução	Pendentes de execução	618
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	36
	No arquivo provisório	405
	Subtotal	1.059
Total		2.727
<i>Observação: Dados de 28.2.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2022
Embargos de Declaração	20
Tutelas provisórias	9
Incidentes na liquidação/ execução	18
Total	47
<i>Observação: Dados de 28.2.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000156-64.2015.5.02.0292	31/3/2015	
1000308-44.2017.5.02.0292	2/2/2022	
1000363-97.2014.5.02.0292	24/3/2014	
1000402-60.2015.5.02.0292	10/7/2015	
1000402-60.2015.5.02.0292	13/7/2015	
1000465-75.2021.5.02.0292	18/8/2021	
1000493-82.2017.5.02.0292	2/10/2017	
1000493-82.2017.5.02.0292	3/10/2017	
1000587-35.2014.5.02.0292	13/5/2014	
1000600-87.2021.5.02.0292	24/2/2022	
1000609-49.2021.5.02.0292	8/2/2022	
1000698-19.2014.5.02.0292	22/7/2014	

1000784-77.2020.5.02.0292	19/8/2021	
1000849-38.2021.5.02.0292	25/2/2022	
1000899-06.2017.5.02.0292	24/2/2022	
1001245-83.2019.5.02.0292	21/2/2022	
1001298-06.2015.5.02.0292	26/10/2015	
1001409-53.2016.5.02.0292	22/11/2021	
1001587-02.2016.5.02.0292	7/8/2017	
1001735-81.2014.5.02.0292	2/2/2015	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	5
Cartas Precatórias devolvidas	1
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 28.2.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 22/03/2022, constavam 42 (quarenta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000395-29.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 23:55:32
1001284-56.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/05/2021 16:55:34
1000916-16.2015.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 13:52:38
1000691-56.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2021 18:39:34
1000695-93.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2021 18:39:34
1001349-17.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 20:54:02
1001350-02.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 08:56:05
1000197-94.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 22:48:54
1000617-65.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 22:48:54
1000298-34.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 21:42:34

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001818-42.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/11/2021 00:54:50
1001148-54.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2021 14:52:13
1000611-58.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2021 00:22:38
1001490-36.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2021 14:54:35
1001596-61.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 06:29:11
1000305-55.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/12/2021 13:10:51
1000431-08.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2021 20:23:43
1000563-65.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 16:08:09
1000059-25.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 21:20:31
1000868-49.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 15:52:32
1001006-16.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/08/2021 15:44:23
1000975-62.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/11/2021 15:36:32
1000823-11.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/08/2021 14:58:40
1000069-35.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/09/2021 13:17:44
1000883-81.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2021 10:45:50
1001013-74.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 22:58:52
1000850-91.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 12:42:14
1001502-16.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 12:41:46
1001188-68.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 22:30:08
1000872-52.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2021 08:00:51
1000011-32.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/11/2021 20:38:25
1000821-07.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2021 12:30:36
1000470-34.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/09/2021 16:36:48
1000843-02.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2021 13:24:59
1000064-13.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2021 16:08:38
1000083-19.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2021 16:21:15
1001036-17.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 16:16:43
1001682-66.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 13:46:37
1000889-54.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 15:16:05
1000865-26.2020.5.02.0292	Execução Provisória em Autos Suplementares	21/10/2021 09:09:54
1000140-03.2021.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 09:48:08
1000861-86.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 12:04:24

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
----------------------------	-------------------------------	---------------	-----------

a realização da 1ª audiência	77	61	138
o encerramento da instrução	94	109	228
a prolação da sentença	93	107	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	232	275	246

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	599	657	539
Ente Público	364	860	1.158

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	419	638	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Franco da Rocha - 02a Vara	2021	1339	544	40,63%

Franco da Rocha - 02a Vara	2022	178	70	39,33%
Média do Foro	2021	1.386	600	43,27%
Média do Foro	2022	191	84	43,83%
Média da 2ª Região	2021	1.438	664	46,19%
Média da 2ª Região	2022	198	79	39,70%
Observação: Dados até 28.2.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 02a Vara	2021	250	1388	1339	18,25%
Franco da Rocha - 02a Vara	2022	335	209	178	67,28%
Média do Foro	2021	320	1.387	1.386	18,83%
Média do Foro	2022	355	208	191	66,10%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.438	37,96%
Média da 2ª Região	2022	971	221	198	83,39%
Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 02a Vara	2021	626	225	193	77,32%

Franco da Rocha - 02a Vara	2022	599	38	20	96,86%
Média do Foro	2021	1.327	185	156	89,72%
Média do Foro	2022	1.296	35	23	98,27%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	483	80,06%
Média da 2ª Região	2022	1.641	57	84	95,07%

Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções\ encerradas]}{[execuções\ iniciadas + pendentes\ de\ execução\ no\ período\ anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	4,17	630	196	1	0
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	6,25	4	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	5,59	705	348	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	3,02	63	15	4	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	5,51	115	55	10	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/03/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	81	0	25	0	0	0	168
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	371	0	168	0	2	1	806
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	5	2	7

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	88	0	37	0	0	0	173
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	1	0	1

Observação: Dados até 28.2.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º

Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Francisco da Rocha - 02a Vara	1501 a 2000	0,1047	0,2347	0,5854	0,3935	0,3759	0,3388	23°

A 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,3388**, que indica que a Unidade está na **23ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1157	
Aguardando apreciação pela instância superior	506	21/10/2013 14:09:36
Aguardando audiência	262	02/08/2021 12:50:30
Aguardando cumprimento de acordo	240	20/03/2020 13:54:12
Aguardando final do sobrestamento	12	06/10/2021 16:53:26
Aguardando prazo	99	14/12/2021 09:01:22
Análise	12	11/03/2022 10:15:38
Elaborar sentença	17	14/03/2022 17:48:02
Escolher tipo de arquivamento	1	07/03/2022 11:42:35
Prazos Vencidos	4	17/03/2022 04:14:58
Recebimento de instância superior	2	21/03/2022 12:41:32
Remeter ao 2o Grau	1	04/03/2022 08:06:43
Triagem Inicial	1	21/03/2022 15:34:20
Liquidacao	145	
Aguardando apreciação pela instância superior	6	19/10/2016 11:51:24
Aguardando cumprimento de acordo	4	27/04/2021 11:01:37
Aguardando final do sobrestamento	5	01/02/2022 08:29:19
Aguardando prazo	75	01/09/2021 14:54:32
Análise	8	03/03/2022 00:49:22

Cumprimento de Providências	4	31/01/2022 09:35:55
Prazos Vencidos	24	12/11/2021 04:16:08
Preparar expedientes e comunicações	19	10/03/2022 00:56:01
Execução	619	
Aguardando apreciação pela instância superior	61	14/03/2017 08:47:50
Aguardando cumprimento de acordo	22	14/12/2020 11:03:30
Aguardando final do sobrestamento	214	08/01/2017 16:55:28
Aguardando prazo	153	23/08/2021 13:28:06
Análise	9	05/11/2021 15:26:24
Cumprimento de Providências	48	24/01/2022 17:36:49
Elaborar sentença	1	21/03/2022 17:37:17
Prazos Vencidos	71	14/12/2021 04:04:29
Preparar expedientes e comunicações	39	27/10/2021 08:06:48
Remeter ao 2o Grau	1	09/08/2021 14:44:30
Arquivado	12482	
Arquivamento Definitivo	6	16/01/2016 09:59:43
Arquivo	2687	17/02/2020 13:15:59
Arquivo definitivo	8011	25/06/2014 17:55:02
Arquivo provisório	303	25/01/2018 13:55:53
Cartas devolvidas	1475	12/05/2014 11:58:29
Total geral	14403	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/03/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 127 (cento e vinte e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	95,57%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	108,25%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	144,95%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:16/03/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001200- 11.2021.5.02.0292	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 02/05/2022, consoante despacho de 16/03/2022, id. 1ff3c82.</p> <p>Último andamento: Em 23/03/2022, id.bc96ea7, intimação do perito para prestar esclarecimentos.</p>	- Não há.
1000016- 83.2022.5.02.0292	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 01/04/2022, conforme despacho em 21/03/2022, id.df25beb.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprezada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 23/03/2022, id.ed65a42, razões finais protocolizadas pelo reclamante.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000083- 19.2020.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/03/2021, id.520bfcc, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 14/02/2022, id.5d50e70, juntada de certidão negativa do oficial de justiça.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1000568- 82.2021.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/11/2021, id.48be8e6, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT, apesar de haver decisão para o respectivo registro.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 19/03/2022, id.bf7247c, juntada de certidão negativa do oficial de justiça.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
<p>1000546- 58.2020.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/07/2021, id.733ed80, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT, apesar de haver decisão para o respectivo registro.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 02/03/2022, id.7d207d9,</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	juntada de certidão negativa do oficial de justiça.	
<p align="center">1000534- 10.2021.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/11/2021, id.7cdc65f, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 04/03/2022, id.58a9460, intimação do reclamante para impulsionar a execução.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001175- 95.2021.5.02.0292</p>	<p>O despacho exarado em 15/02/2022, id.244b6eb, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 04/03/2022, id.75a1337, certidão de abertura de chamado técnico no Service Desk para corrigir o erro na remessa para o 2º grau.</p>	- Não há.
<p align="center">1001225- 97.2016.5.02.0292</p>	<p>O despacho exarado em 15/07/2021, id.3087a55, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema</p>	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 12/11/2021, id.194cf20, certidão de abertura de chamado técnico no Service Desk para corrigir o erro na remessa para o 2º grau.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001456- 32.2013.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de acordo celebrado em audiência no dia 01/04/2014, id.4273758 para habilitação do crédito junto ao processo de Recuperação Judicial.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>A Recuperação Judicial foi convertida em falência, sendo que fora expedida certidão para habilitação do crédito na falência.</p> <p>Os autos foram arquivados em 28/08/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 02/05/2018, id.15addbe, intimação do reclamante para ciência da emissão da certidão para inscrição do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão com a verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p>1000872- 57.2016.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/03/2017, id.ac3b006, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 05/12/2017, id.aba0ee0.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 25/01/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 05/12/2017, id.aba0ee0, intimação do exequente para impulsionar a execução.</p>	<p>(art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000432- 61.2016.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/01/2017, id.b97b11a.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 08/03/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 15/12/2017, id.3e316e7, intimação do exequente para impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000129- 13.2017.5.02.0292</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/10/2017, id.c088d11, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP não foram</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de sobrestamento do feito em 01/12/2017, id. 1b4fc6f.</p> <p>Foi expedido alvará para soerguimento do FGTS.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 14/03/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/2018, id.b172127, intimação do exequente para retirada de alvará de FGTS.</p>	<p>Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2022.

Havia 31 (trinta e um) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000911-25.2014.5.02.0292	20/09/2017 00:00:00	20/10/2017 00:00:00
1001735-81.2014.5.02.0292	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
1001728-89.2014.5.02.0292	11/05/2018 00:00:00	12/06/2018 00:00:00
1001785-73.2015.5.02.0292	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000859-29.2014.5.02.0292	31/01/2019 00:00:00	12/02/2019 00:00:00
1001279-97.2015.5.02.0292	24/04/2019 00:00:00	06/05/2019 00:00:00
1000718-39.2016.5.02.0292	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
1001615-72.2013.5.02.0292	08/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1000325-56.2012.5.02.0292	30/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
1000727-06.2013.5.02.0292	08/11/2019 00:00:00	29/11/2019 00:00:00
1000287-68.2017.5.02.0292	06/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001272-08.2015.5.02.0292	13/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001490-07.2013.5.02.0292	23/04/2020 00:00:00	27/05/2020 00:00:00
1001213-49.2017.5.02.0292	29/05/2020 00:00:00	09/06/2020 00:00:00
1001286-89.2015.5.02.0292	29/05/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00

1001278-15.2015.5.02.0292	17/06/2020 00:00:00	22/06/2020 00:00:00
1001149-10.2015.5.02.0292	24/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
1000626-95.2015.5.02.0292	25/11/2020 00:00:00	26/01/2021 00:00:00
1000769-84.2015.5.02.0292	10/02/2021 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
1000854-02.2017.5.02.0292	17/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1000719-24.2016.5.02.0292	12/03/2021 00:00:00	19/04/2021 00:00:00
1001415-31.2014.5.02.0292	19/03/2021 00:00:00	22/04/2021 00:00:00
1001719-30.2014.5.02.0292	12/04/2021 00:00:00	07/05/2021 00:00:00
1000055-90.2016.5.02.0292	09/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000061-97.2016.5.02.0292	02/09/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
1000066-22.2016.5.02.0292	18/11/2020 00:00:00	02/03/2021 00:00:00
1000339-69.2014.5.02.0292	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
1000569-09.2017.5.02.0292	31/01/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000650-89.2016.5.02.0292	05/02/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000309-29.2017.5.02.0292	28/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001443-33.2013.5.02.0292	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/03/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias, apenas na fase de execução.**

a) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 100064-13.2020.5.02.0292. Exame do andamento processual faz ver que em 24/08/2021 foram encaminhados mandados de penhora no rosto dos autos para a 3ª. Vara da Fazenda Pública de São Paulo,

cuja resposta foi anexada em 06/12/2021. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 15/03/2021 x 22/03/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	92 dias	58 dias (19/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	67 dias	52 dias (13/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	82 dias	45 dias (06/05/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	92 dias	44 dias (05/05/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e

judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 22/03/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 5 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **27/03/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001382-94.2021.5.02.0292 - havia audiência de instrução designada para 18/03/2022. Não há juntada da ata respectiva.

1000287-92.2022.5.02.0292 - Processo distribuído em 18/03/2022, sem marcação de audiência. Em 21/03/2022 o Espólio reclamante foi intimado para comprovar os dependentes habilitados no INSS.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **27/03/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **119 (cento e dezenove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito

trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim

otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000553-29.2015.5.02.0291	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000561-61.2019.5.02.0292	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000730-48.2019.5.02.0292	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000784-14.2019.5.02.0292	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000859-53.2019.5.02.0292	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de

Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000347-40.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes do Trabalho Cláudia Mara Freitas Mundim, Titular, Gustavo Rafael de Lima Ribeiro, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, Ana Maria Vico Manãs, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional